



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

COMPROMISSO N° 2785/2013

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A ASSOCIAÇÃO ARGUEDEIRA UNIÃO DESPORTIVA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2013/2014

Considerando:

a) o princípio da colaboração entre as autarquias locais e as associações desportivas na promoção do desenvolvimento da atividade física e do desporto (art. 5º, nº 2 da Lei nº 5/2007, de 16/01);

b) as atribuições do Município na área do desporto (alínea f) do nº 2 do art. 23º da Lei nº 75/2013, de 12.09), no âmbito das quais a Câmara Municipal de Tarouca tem vindo a apoiar as associações desportivas locais, no pressuposto de que a sua atividade é indispensável à promoção da prática desportiva e da ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens;

c) a necessidade de otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

d) o mérito da atividade desportiva e formativa que tem vindo a ser desenvolvida pela Associação Arguedeira União Desportiva, a que se propõe dar continuidade na próxima época desportiva, com as equipas de futebol de seniores (participará no campeonato da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Viseu) e de juniores;

Considerando ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/13, de 12.09 e no art. 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o art. 15º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre:

Primeiro Outorgante: Valdemar de Carvalho Pereira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, e em representação do **MUNICÍPIO DE TAROUCA**, pessoa coletiva nº 506 753 905, em cumprimento da deliberação camarária de **07.11.2013**,

e

Segundo Outorgante: Jorge Pedro Monteiro Melo, que outorga na qualidade de Presidente da Direção da **ASSOCIAÇÃO ARGUEDEIRA UNIÃO DESPORTIVA**, e em representação desta, com sede em Arguedeira, freguesia e concelho de Tarouca, pessoa coletiva n.º503413178,

o qual fica subordinado às cláusulas seguintes, que ambos os outorgantes mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, tendo em vista o desenvolvimento pela Associação Arguedeira União Desportiva de atividades desportivas e formativas, em especial da modalidade de futebol, na área do Município de Tarouca, de acordo com o plano apresentado para a época desportiva de 2013/2014, que fica anexo a este contrato.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Associação

Constituem obrigações da Associação Arguedeira União Desportiva:

- a) Desenvolver a modalidade desportiva de futebol;
- b) Participar em competições oficiais de futebol;
- c) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desporto;
- d) Garantir a segurança e o apoio médico aos atletas na atividade a desenvolver;
- e) Entregar ao Primeiro Outorgante relatório mensal descritivo das atividades desenvolvidas;
- f) Apresentar plano de atividades e orçamento, relatório de atividades e de outras contas anuais;
- g) Fazer uma utilização adequada as instalações desportivas municipais cedidas para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

1 - A Câmara Municipal de Tarouca atribui à "Associação Arguedeira União Desportiva", um apoio financeiro destinado ao desenvolvimento das suas atividades desportivas na época desportiva de 2013/2014, no montante total de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), assim distribuído:

a) Oito prestações no valor unitário de € 900,00 (novecentos euros), no período de outubro de 2013 a 31 de maio de 2013.

2- As verbas referidas nas cláusulas anteriores serão pagas, mediante transferência bancária, até ao dia 22 de cada mês, em prestações de igual valor, mediante a prévia apresentação pela Associação Arguedeira União Desportiva, de relatório contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas e ainda de declaração mensal sob compromisso de honra subscrita pelo Presidente da Direção da Associação em como os membros das equipas de futebol não auferem remunerações mensais superiores ao salário mínimo nacional em vigor.

3- Transferência para a conta da Caixa de Crédito Agrícola com o NIB 0045314040078751966788.

Cláusula 4ª

Cedência das instalações

1 - À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Tarouca cede gratuitamente à Associação Arguedeira União Desportiva o campo de futebol e instalações de apoio do Centro Desportivo Municipal, para realização dos jogos e treinos.

2 - A segunda outorgante, em nome da sua representada compromete-se a utilizar as instalações cedidas, de modo a mantê-las em bom estado.

Cláusula 5ª

Transporte

A Câmara Municipal facultará a viatura municipal para transporte dos atletas quando participem em provas desportivas do campeonato; caso a mesma não esteja disponível, o encargo com o transporte será suportado pela Câmara Municipal, até ao montante

máximo de € 250,00/mês, mediante a apresentação de prévio orçamento.

Cláusula 6ª

Período de vigência

Este protocolo inicia a produção de efeitos em 01.10.2013 e vigora até 31.05.2014.

Cláusula 7ª

Revisão

O presente contrato-programa pode ser objeto de modificação ou revisão por livre acordo das partes.

Cláusula 8ª

Incumprimento

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª.

Feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Paços do Município, 12.11.2013.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção,



Documentos anexos a este protocolo:

1 - Plano de atividades para a época desportiva de 2013/2014;

2- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida em 20/05/2013;

3- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 12.11.2013.

Publicitado em www.cm-tarouca.pt em ___/___/___